



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3213 – 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 321/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E 50.116.534 JOFRE PEIXOTO ELIAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

OBJETO: Contratação de profissional especializado para ministrar aulas e treinos de Futsal e Futebol Feminino de Base, atendendo meninas com idade entre 9 e 17 anos, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Esportivo e Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0840.2781300112.064 – 3.3.90.39.00 – FR 3000 CÓD. REDUZIDO 4974

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FISCAL DO CONTRATO: Jairo Brochado Stramare

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 51/2025

Jacarezinho/PR, 10 de julho de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico Nº 17/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 193/2025

OBJETO: A contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: HOTEL E RESTAURANTE CANTA GALO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1310.2369100262.124 3.3.90.39.00 FR-90 CÓD. REDUZIDO 6841

Jacarezinho, PR, 04 de julho de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº. 4730/2025, Processo de Dispensa de Licitação nº. 53/2025, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, com no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 95.227,20 (noventa e cinco mil, duzentos, vinte e sete reais e vinte centavos), para a contratação da empresa **LAVANDERIA ASPH LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.252.888/0001-76, referente a Contratação de empresa especializada para a locação de serviços de roupa, para promoção e higienização de vestuários e roupa de cunho hospitalar.

Jacarezinho, 11 de julho de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 09/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 201/2025

CONTRATADA: TS SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EPP.

O motivo da rescisão contratual é em virtude por decisão da Administração, descumprimento das obrigações contratuais, nos termos art.137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14.133/21, em razão de conveniência e interesse público.

Jacarezinho, PR, 11 de julho de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 322/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E A EMPRESA CONCEITO SERVICE LTDA - ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no Pronto Atendimento Primário (PAP) 24h, inserido no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) ou Atenção Básica, através da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0910.1030200152.244 3.3.90.34.00 FR-90 CÓD. REDUZIDO 6821

0910.1030200152.244 3.3.90.34.00 FR-359 CÓD. REDUZIDO 6810

VALOR: R\$ 2.119.529,96 (dois milhões cento e dezenove mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2025.

FISCAL DO CONTRATO: HAMILTON SETTI

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 52/2025.

Jacarezinho/PR, 10 de julho de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3213 – 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10710/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 62.361,04 (sessenta e dois mil trezentos e sessenta e um reais e quatro centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0810.1236500091.018	
4.4.90.52.00	4014	Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 3147 — PAR - INFRAESTRUTURA ESCOLAR MOBIL./EQUIP. PROINF. PAC 2017 — Exercícios Anteriores.	
TOTAL DO CRÉDITO			62.361,04
			62.361,04

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

147	PAR - INFRAESTRUTURA ESCOLAR MOBIL./EQUIP. PROINF. PAC 2017	62.361,04
TOTAL		62.361,04

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 11 de julho de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3213 – 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10711/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0820	Fundo de Manut. De Desenvolvimento da Educação Básica	
DOTAÇÃO		0820.1236500301.318	
		Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 3102 --- Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF -- Exercícios Anteriores.	
4.4.90.52.00	3925		100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 11 de julho de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3213 – 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10712/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 427.305,90 (quatrocentos e vinte e sete mil trezentos e cinco reais e noventa centavos), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0810.1236500091.018	
4.4.90.52.00	5219	Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 3151 — Escola em Tempo Integral - ETI, Lei nº 14.640/2023 - Fomento de Matr. em Redes e Sistema de Ensino — Exercícios Anteriores.	53.242,90
DOTAÇÃO		0810.1236500092.047	
3.3.90.30.00	4888	Material de Consumo - Fonte: 3151 — Escola em Tempo Integral - ETI, Lei nº 14.640/2023 - Fomento de Matr. em Redes e Sistema de Ensino — Exercícios Anteriores.	252.063,00
3.3.90.39.00	6850	Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica - Fonte: 3151 — Escola em Tempo Integral - ETI, Lei nº 14.640/2023 - Fomento de Matr. em Redes e Sistema de Ensino — Exercícios Anteriores.	122.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			427.305,90

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

151	Escola em Tempo Integral - ETI, Lei nº 14.640/2023 - Fomento de Matr. em Redes e Sistema de Ensino	427.305,90
TOTAL		427.305,90

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 11 de julho de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3213 – 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10713/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 6º, § I e II,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.014,68 (três mil quatorze reais sessenta e oito centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0810.1236500091.018	
		Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 147 – PAR - INFRAESTRUTURA ESCOLAR MOBIL/EQUIP. PROINF. PAC 2017– Exercício Corrente.	
4.4.90.52.00	6887		3.014,68
TOTAL DO CRÉDITO			3.014,68

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Naturezas de Receita.

1.3.2.1.01.0.1.02.02.11.00.00 - 152	F.I.R.F.- F.I.R.F. - Infraest. Esc. Mob. Equip. - Proinfancia-PAR	3.014,68
TOTAL		3.014,68

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 11 de julho de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3213 – 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10714/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 6º, § I e II,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030100142.070	
3.3.90.34.00	6884	Material de Consumo - Fonte: 361 – Emenda Parlamentar Individual - Deputado Federal: Diego Garcia - Portaria GM/MS 7317 de 27/06/2025 – Exercício Corrente.	
TOTAL DO CRÉDITO			55.000,00
			55.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita.

1.7.1.3.50.1.1.22.00.00.00 - 581	Incremento do Piso de Atenção Primária - PAP - Portaria nº 7317/2025	55.000,00
TOTAL		55.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 11 de julho de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3213 – 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10715/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 6º, § I e II,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030100142.070	
3.3.90.34.00	6884	Material de Consumo - Fonte: 360 – Emenda Parlamentar Individual - Deputada Federal: Luíza Canziani - Portaria GM/MS 7317 de 27/06/2025 – Exercício Corrente.	
TOTAL DO CRÉDITO			300.000,00
			300.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita.

1.7.1.3.50.1.1.21.00.00.00 - 580	Incremento do Piso de Atenção Primária - PAP - Portaria nº 7317/2025	300.000,00
TOTAL		300.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 11 de julho de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3213 – 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10716/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1212200092.040	
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 107 – Salário Educação – Exercício Corrente.	
3.3.90.39.00	863		80.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			80.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1212200092.040	
		Material de Consumo – Fonte: 107 – Salário Educação – Exercício Corrente.	
3.3.90.30.00	837		80.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			80.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 11 de julho de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal